PROCESSO TC N.º 07525/23

Objeto: Pedidos de Prorrogações de Prazos
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessados: Antônio Justino de Araújo Neto e outros
Advogado: Dr. Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB n.º 10.138)

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00048/2023

Trata-se de pedidos de prorrogações de prazos para apresentações de defesas, enviados eletronicamente em 24 de outubro de 2023 pelo advogado, Dr. Paulo Wanderley Câmara, em nome Prefeito do Município de Dona Inês/PB, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, do responsável pelo setor de compras da referida Urbe, Sr. Nivaldo Cândido de Araújo Filho, e do assessor jurídico da Comuna, Sr. Leonardo Aquino de Araújo Gomes, com instrumentos procuratórios anexos, fls. 1.038/1.040.

As referidas peças estão encartadas aos autos, fls. 1.041, 1.043 e 1.045, onde o ilustre causídico pleiteia as dilações dos lapsos temporais, destacando, em síntese, a impossibilidade em realizar, em tempo hábil, as adequações sugeridas pela unidade técnica de instrução desta Corte.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Wanderley Câmara, patrono dos Srs. Antônio Justino de Araújo Neto, Nivaldo Cândido de Araújo Filho e Leonardo Aquino de Araújo Gomes, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

> Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho as solicitações e determino as prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 25 de Outubro de 2023 às 08:41

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR